



INSTITUTO FEDERAL

Baiano

Campus Bom Jesus da Lapa

Boletim de Serviço Interno

BSI Nº 4, de 30 de Abril de 2023

01 a 30 de Abril de 2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Boletim de Serviço Interno

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa
BR 349, km 14 – Zona Rural – CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa, BA
Telefones: (77) 3481-2521 / (77) 3481-4513
Site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>

Este Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal realizada pelo Núcleo de Comunicação e Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa.

Reitor do IF Baiano

Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo

Marcelito Trindade Almeida

Diretora de Gestão de Pessoas

Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação

Robson Cordeiro Ramos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitor de Ensino

Katia de Fátima Vilela

Pró-Reitor de Extensão

Calila Teixeira Santos

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Rafael Oliva Trocoli

Diretor-Geral

Geângelo de Matos Rosa

Diretora Acadêmica

Adevanucia Nere Santos

Diretora Administrativa

Gislane de Oliveira Costa Simões

SUMÁRIO

PORTARIA 28/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2023 - Revoga a Portaria 47/2019 que dispõe sobre a Composição do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena – NEABI, no âmbito do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.....	6
PORTARIA 29/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de abril de 2023 - Revoga as Portarias 23/2023 e 25/2023 e determina a Aplicação de Medida Disciplinar (suspensão por sete dias) ao discente Antonio Saulo Ayres Soares.....	8
PORTARIA 30/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de abril de 2023 - Constui rol de servidores responsáveis pela operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.....	11
PORTARIA 31/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de abril de 2023 - Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 01/2023 celebrado junto à IVM Comércio e Serviços de Informática LTDA.....	14
PORTARIA 32/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de abril de 2023 -Altera a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Campus Bom Jesus da Lapa, biênio 2022-2024, constituída pela Portaria 69/2022, de 5 de julho de 2022.....	16
PORTARIA 33/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de abril de 2023 - Constui comissão responsável pela implementação da Curricularização da Extensão no curso de bacharelado em Engenharia Agrônômica.....	19
PORTARIA 34/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de abril de 2023 -Altera a composição da comissão responsável pela organização e execução do projeto AgroIFNordeste, Campus Bom Jesus da Lapa.....	22
PORTARIA 35/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de abril de 2023 - Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 02/2023 celebrado junto à AS Engenharia LTDA.....	24
PORTARIA 37/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de abril de 2023 - Constui equipe de planejamento para a aquisição de água mineral.....	26
PORTARIA 38/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de abril de 2023 - Constui Comissão Responsável pela implementação da Curricularização da Extensão no curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.....	28

PORTARIA 39/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de abril de 2023 -
Constui o Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Agronômica,
vigência 2023/2024.....31

Relatório Mensal do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) -
Abril 2023.35



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 28/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2023

Revoga a Portaria 47/2019 que dispõe sobre a Composição do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena – NEABI, no âmbito do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações;

CONSIDERANDO o teor do Despacho 403800, constante no Processo 23328.252531.2022-11;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 47, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre a Composição do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena – NEABI, no âmbito do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - B JL-DG** em 04/04/2023 10:52:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 422440
Verificador: d8dc834167
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 29/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de abril de 2023

Revoga as Portarias 23/2023 e 25/2023 e determina a Aplicação de Medida Disciplinar (suspensão por sete dias) ao discente Antonio Saulo Ayres Soares.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Processo Disciplinar Discente 23328.252481.2022-63, de 18/10/2022;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pela responsável pelo discente Antonio Saulo Ayres Soares, datado de 20/03/2023, contra o teor da Portaria 23/2023 – B JL/GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2023, alterada pela Portaria 25/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Despacho 1/2023 – B JL-CAE/B JL-DA/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 22/03/2023, da Coordenação de Assuntos Estudantis;

CONSIDERANDO a manifestação da Assistente Social deste campus por meio do OFICIO 12/2023 – B JL-CAE/B JL-DA/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 22/03/2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Federal junto ao IF Baiano por meio da NOTA n. 00037/2023/PFIFBAIANO/PGF/AGU, de 28/03/2023;

CONSIDERANDO o teor do Despacho 2/2023 – B JL-CAE/B JL-DA/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 31/03/2023, da Coordenação de Assuntos Estudantis;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, Inciso IV, no Art. 56, Inciso III e no Art. 60, Inciso II, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovado pela Resolução CONSUP/IFBaiano nº 25, de 24 de novembro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER por 07 (sete) dias contínuos, a partir de 19 de abril de 2023, de todas as

atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, o discente abaixo relacionado:

I - ANTONIO SAULO AYRES SOARES, Matrícula: 20221BJL04I0003, Curso: Técnico em Agroecologia Integrado.

Art. 2º O(A) discente terá direito a recorrer à Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), por meio de Recurso, de qualquer Medida Disciplinar aplicada, no prazo de até três dias úteis, a contar da publicação da decisão pelo (a) Diretor(a)-Geral.

Parágrafo único. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail cae@lapa.ifbaiano.edu.br ou protocolado presencialmente na Coordenação de Assuntos Estudantis do Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º Encaminhar o discente para acompanhamento semanal, quinzenal ou mensal pelo Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial (NAPSI) e Equipe Técnico-Pedagógica deste campus, conforme a necessidade do estudante, de forma progressiva mediante a avaliação da evolução do mesmo.

Art. 4º Fica determinado à Coordenação de Assuntos Estudantis realizar o agendamento de reunião mediante diálogo com o(a) responsável legal pelo discente menor de idade para tratar das questões relacionadas ao seu filho no ambiente escolar e no processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo Único. A reunião deverá ocorrer antes do início da implementação desta medida disciplinar.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias:

I - PORTARIA 23/2023 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2023;

II - PORTARIA 25/2023 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJJ-DG**, em 10/04/2023 14:02:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 423963
Verificador: 68185c681a
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

**PORTARIA 30/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de abril
de 2023**

Constitui rol de servidores responsáveis pela operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250331.2023-04;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, o rol de responsáveis pela operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor(a)	Cargo/Função	Matrícula SIAPE	Lotação	Função no SCDP
Geângelo de Matos Rosa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Diretor Geral	1877306	Campus Bom Jesus da Lapa	Autoridade Superior e Ordenador de Despesas
Emerson Alves dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Diretor Geral Substituto	2254346	Campus Bom Jesus da Lapa	Autoridade Superior e Ordenador de Despesas - Substituto
Gislane de Oliveira Costa Simões	Assistente em Administração	1846005	Campus Bom Jesus da Lapa	Proponente
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Campus Bom Jesus da Lapa	Proponente

Nelma Nascimento Castro	Assistente em Administração	3162569	Campus Bom Jesus da Lapa	Solicitante de Viagem
Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Campus Bom Jesus da Lapa	Solicitante de Viagem
Thiago Santos Souza	Técnico em Tecnologia da Informação	3161505	Campus Bom Jesus da Lapa	Solicitante de Viagem
Ailton Rodrigues da Silva	Assistente de Alunos	2055004	Campus Bom Jesus da Lapa	Solicitante de Viagem
Hania Gracielle Brito Soares	Assistente de Alunos	2075876	Campus Bom Jesus da Lapa	Solicitante de Viagem

Art. 2º São competências dos servidores, conforme PORTARIA 122/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de fevereiro de 2020:

I - Solicitante de Viagem: responsável pela conferência e inclusão no SCDP de todas as informações relativas ao cadastramento da solicitação, alteração, cancelamento, antecipação, prorrogação, complementação e prestação de contas da viagem;

II - Proponente: responsável pela avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão, bem como pela ponderação do custo-benefício e análise e aprovação tanto da viagem quanto da prestação de contas no SCDP;

III - Autoridade Superior: responsável pela aprovação das viagens internacionais ou que apresentam algum tipo de restrição;

IV - Ordenador de Despesas: autorizar ou rejeitar a emissão de empenho e o pagamento da despesa prevista na PCDP em conformidade com a legislação e as aprovações superiores;

Art. 3º As atividades dos(as) integrantes desta função serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG**, em 10/04/2023 14:02:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 423573
Verificador: 846171fe6d
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

**PORTARIA 31/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de abril
de 2023**

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 01/2023 celebrado junto à IVM Comércio e Serviços de Informática LTDA.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Pessoal nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo 23328.250060.2023-89;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), abaixo relacionados (as), para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2023, referente à prestação de serviços de operadora e de telecomunicação por voz, em nuvem, celebrado junto à empresa IVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.285.037/0001-67, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função designada
Thiago Santos Souza	Técnico de Tecnologia da Informação	3161505	Campus Bom Jesus da Lapa	Fiscal Titular
Yuri de Oliveira Luna e Almeida	Técnico de Tecnologia da Informação	2113265	Campus Bom Jesus da Lapa	Fiscal Substituto

Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Campus Bom Jesus da Lapa	Gestora do Contrato
----------------------------------	---------------	---------	-----------------------------	------------------------

Art. 2º São atribuições do(a) Fiscal de Contrato:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

IV - Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;

V - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - B JL-DG** em 10/04/2023 14:05:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 422262
Verificador: 5dd4dd28fc
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

**PORTARIA 32/2023 - BJJ-GAB/BJJ-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de abril
de 2023**

Altera a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Campus Bom Jesus da Lapa, biênio 2022-2024, constituída pela Portaria 69/2022, de 5 de julho de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23805.250484.2023-71 e no Processo 23328.250914.2023-27;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, biênio 2022-2024, constituída pela Portaria 69/2022 - BJJ-GAB/BJJ-DG/RET/IFBAIANO, de 5 de julho de 2022.

Art. 2º Excluir os (as) membros (as):

I - Silvana Nunes da Costa, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: 3064878;

II - Simone Velame da Silva Rios, ocupante do cargo de Bibliotecário-documentalista, matrícula SIAPE: 3135967;

III - Gustavo Tenório Araújo, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, matrícula SIAPE: 2382975;

Art. 3º Incluir os (as) membros (as):

I - Josimari Regina Pascholaloto, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: 1321672;

II - Isaac Silva de Jesus, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE: 2395496;

III - Wilson Avelino Rogério Neto, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, matrícula SIAPE: 3055872.

Art. 4º A Comissão Própria de Avaliação (CPA) do âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa passa a ter a seguinte composição:

Membro	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
Josimari Regina Pascholaloto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1321672	Docente	Titular
Isaac Silva de Jesus	Auxiliar de Biblioteca	2395496	Técnico-administrativo	Titular
Danilo de Sousa Ferreira	Estudante	20212BJL05GB0033	Discente de nível superior	Titular
Gabriella Alves Rocha	Estudante	20201BJL04I0010	Discente de nível médio	Titular
Amilton Vitorino Gonzaga	Coordenador do Setor Educação e Projetos Sociais / Central Regional Quilombola do Território Velho Chico	---	Sociedade civil	Titular
Wagner Porto Rego Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1325845	Docente	Suplente
Wilson Avelino Rogério Neto	Revisor de Textos Braille	3055872	Técnico-administrativo	Suplente
César Augusto Silva Nascimento	Estudante	20212BJL05GB0003	Discente de nível superior	Suplente
Giovana Miranda da Silva	Estudante	20201BJL04I0019	Discente de nível médio	Suplente
Florisvaldo Rodrigues da Silva	Coordenador Geral / Central Regional Quilombola do Território Velho Chico	---	Sociedade civil	Suplente

Art. 5º Fica revogada a Portaria 75/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de julho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 69/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 5 de julho de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG**, em 12/04/2023 15:21:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 425508
Verificador: 404e9c5e9d
Código de
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

**PORTARIA 33/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de abril
de 2023**

Constitui comissão responsável pela implementação da Curricularização da Extensão no curso de bacharelado em Engenharia Agrônômica.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250901.2023-58;
- a Resolução nº 145/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 19 de julho de 2021, que instituiu a implementação da Curricularização da Extensão nos Cursos do Instituto Federal Baiano;
- a Instrução Normativa 52/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para implantação da Extensão como componente curricular específico e não específico nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão responsável pela implementação da Curricularização da Extensão no curso de bacharelado em Engenharia Agrônômica, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação	Representação	Função na Comissão
Iug Lopes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1202107	Campus Bom Jesus da Lapa	Coordenação do Curso	Presidente
Adevanucia Nere Santos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3067695	Campus Bom Jesus da Lapa	Direção Acadêmica	Membra

Fabiana Santos da Silva	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2273374	Campus Bom Jesus da Lapa	Coordenação de Ensino	Membra
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Campus Bom Jesus da Lapa	Coordenação de Extensão	Membro
Renata da Silva Carmo	Estudante	20192BJL05GB0026	Campus Bom Jesus da Lapa	Estudantil	Membra
Alexandre Gonçalves Vieira	Estudante	20192BJL05GB0020	Campus Bom Jesus da Lapa	Estudantil	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - analisar o processo de implementação da Curricularização da Extensão no curso;

II - verificar se as proposições apresentadas pelo Núcleo Docente Estruturante e Colegiado de Curso quanto ao ajuste curricular e às alterações no PPC estão em conformidade com as proposições previstas na Resolução nº 145/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 19 de julho de 2021;

III - contribuir com o trabalho do NDE e do colegiado de curso no que diz respeito o planejamento, na organização e no desenvolvimento dos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos;

IV - acompanhar os trâmites de submissão com base nas proposições previstas na Instrução Normativa 52/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º A comissão deve reunir-se periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros.

Art. 5º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 8º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Fica revogada a Portaria 112/2021 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de dezembro de 2021.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 18/04/2023 14:24:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 427357
Verificador: 315ef594a7
Código de
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

**PORTARIA 34/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de abril
de 2023**

Altera a composição da comissão responsável pela organização e execução do projeto AgroIFNordeste, Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- a prorrogação do Projeto AgroIFNordeste (TED 19/2018 IFPI-SAF/MAPA), conforme consta no Processo nº 23328.250821.2023-01, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da comissão responsável pela organização e execução do projeto AgroIFNordeste, constituída pela Portaria 27/2021 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de abril de 2021, e alterada pela Portaria 27/2021 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de abril de 2021, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 2º Dispensar os servidores:

I - WILDER MACHADO DA CRUZ, ocupante do cargo de Analista Técnico da Informação, matrícula SIAPE 3043607, da função de membro;

II - SILVANA NUNES DA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 3064878, da função de membra;

III - SAMIR BRUNE FERRAZ DE MORAIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1076212.

Art. 3º A comissão passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Lotação	Função na comissão
Antonio Hélder Rodrigues Sampaio	1730486	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Bom Jesus da Lapa	Coordenador

Iug Lopes	1202107	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Bom Jesus da Lapa	Orientador
Cristiano Marcos de Oliveira Dias	2394622	Técnico em Agropecuária	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Emerson Alves dos Santos	2254346	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Thyala do Nascimento Pinheiro	1284937	Administrador	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria 27/2021 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEANGELO DE MATOS ROSA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJJ-DG**, em 19/04/2023 10:07:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 427632
Verificador: 8915fd9dac
Código de
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 35/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de abril de 2023

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 02/2023 celebrado junto à AS Engenharia LTDA.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no 23328.250337.2023-73;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2023, referente prestação de serviço de manutenção e conservação predial, preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários à execução de serviços nos sistemas e instalações prediais do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, celebrado junto à empresa AS Engenharia LTDA, CNPJ: 17.700.934/0001-39.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função designada
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Campus Bom Jesus da Lapa	Fiscal
Cristiano Marcos de Oliveira Dias	Técnico em Agropecuária	2394622	Campus Bom Jesus da Lapa	Fiscal

Luciano Lemos Carvalho	Engenheiro Civil	2056637	Campus Santa Inês	Apoio Técnico
------------------------	------------------	---------	----------------------	---------------

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

IV - Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;

V - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2023.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 20/04/2023 16:24:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 427389
Verificador: 67f4ca9bdf
**Código de
Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

**PORTARIA 37/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de abril
de 2023**

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de água mineral.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251030.2023-90;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a aquisição de água mineral, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Equipe
Luciana Souza Viana	Assistente de Aluno	2332869	Campus Bom Jesus da Lapa	Requisitante
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Campus Bom Jesus da Lapa	Requisitante
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Campus Bom Jesus da Lapa	Licitações

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para aquisição de água mineral para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 4º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 27/04/2023 14:53:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 429727
Verificador: c91303e2a7
Código de
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

**PORTARIA 38/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de abril
de 2023**

Constitui Comissão Responsável pela implementação da Curricularização da Extensão no curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.252497.2021-95

- a Resolução nº 145/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 19 de julho de 2021, que instituiu a implementação da Curricularização da Extensão nos Cursos do Instituto Federal Baiano;

- a Instrução Normativa 52/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para implantação da Extensão como componente curricular específico e não específico nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) membros(as) relacionados(as) abaixo, comissão responsável pela implementação da Curricularização da Extensão no Curso Superior de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Nome	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
Witalles Martins da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2096123	Coordenação do Curso	Presidente
Adevanucia Nere Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3067695	Diretoria Acadêmica	Membra

Fabiana dos Santos Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2273374	Coordenação de Ensino	Membra
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Coordenação de Extensão	Membro
Antônio Lomanto Pires Santos Jr	Estudante	20211BJL04GT0041	Estudantil	Membro
Uelder Santos Oliveira	Estudante	20221BJL04GT0007	Estudantil	Membro

Art. 2º São competências da Comissão:

I - analisar o processo de implementação da Curricularização da Extensão no curso;

II - verificar se as proposições apresentadas pelo Núcleo Docente Estruturante e Colegiado de Curso quanto ao ajuste curricular e às alterações no PPC estão em conformidade com as proposições previstas na Resolução nº 145/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 19 de julho de 2021;

III - contribuir com o trabalho do NDE e do colegiado de curso no que diz respeito ao planejamento, à organização e ao desenvolvimento dos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos;

IV - acompanhar os trâmites de submissão com base nas proposições previstas na Instrução Normativa 52/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º A comissão deve reunir-se periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros.

Art. 5º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 30 (trinta dias) dias para a conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final, preferencialmente elaborado no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), ao NDE do curso.

Art. 8º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Fica revogada a Portaria 111/2021 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de dezembro de 2021.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJI-DG** em 28/04/2023 11:03:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 427452
Verificador: d19ba653de
Código de
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

**PORTARIA 39/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de abril
de 2023**

Constitui o Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Agrônômica, vigência 2023/2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- as eleições para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, realizada em 21 de dezembro de 2022;
- o teor do Processo 23328.250088.2023-16 e do 23328.253126.2022-10;
- a Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020 que aprovou a Revisão da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, o Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Agrônômica, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, vigência 2023/2024.

Nome	Cargo	Matrícula	Representação	Função no Colegiado
Iug Lopes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1202107	Coordenador do Curso	Presidente
Josimari Regina Paschoaloto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1321672	Vice- Coordenadora do Curso	Vice- Presidente
Elisa Eni Freitag	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1883693	Docente	Membro(a)

Alex Leal de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1185093	Docente	Membro(a)
Antonio Hélder Rodrigues Sampaio	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1730486	Docente	Membro(a)
Clélia Gomes dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2364098	Docente	Membro(a)
Daniel Pinto Mororó	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	30208130	Docente	Membro(a)
Débora Francine Gomes Silva Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3294382	Docente	Membro(a)
Emerson Alves dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2254346	Docente	Membro(a)
Eurileny Lucas de Almeida	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3030316	Docente	Membro(a)
Fabiana Santos da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2273374	Docente	Membro(a)
Heliselle Cristine Ramires da Rocha	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1951753	Docente	Membro(a)
Ivna Herbênia da Silva Souza	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3040046	Docente	Membro(a)
José Eduardo Santos Barbosa da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1263813	Docente	Membro(a)
Josemiller Rodrigues Amorim Felix	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3262723	Docente	Membro(a)
Manoel Xavier de Oliveira Júnior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1967754	Docente	Membro(a)
Marcelo Leite Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1956682	Docente	Membro(a)
Marcos Aurélio da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1506607	Docente	Membro(a)
Patrícia Leite Cruz	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1227713	Docente	Membro(a)
Paulo dos Santos Correia	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1628256	Docente	Membro(a)
Raphael Rodrigues	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1093040	Docente	Membro(a)
Thamiles Santos Nunes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1993548	Docente	Membro(a)

Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Assessoria Técnico- Pedagógica	Membro(a)
Renata da Silva Carmo	Estudante	20192BJL05GB0026	Discente	Membro(a)
Alexandre Gonçalves Vieira	Estudante	20192BJL05GB0020	Discente	Membro(a)

Art. 2º São competências do Colegiado:

I - eleger o(a) coordenador(a) do curso e seu(sua) vice coordenador(a);

II - planejar, acompanhar e avaliar a implementação e o desenvolvimento do PPC, junto ao NDE;

III - avaliar e coordenar as atividades didático pedagógicas do curso, utilizando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para o aprimoramento contínuo do planejamento do curso, evidenciando a apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e com a existência de processo de autoavaliação periódica do curso;

IV - propor, elaborar e implementar projetos e programas, visando à melhoria da qualidade do curso;

V - propor modificações e reformulações curriculares;

VI - examinar e emitir parecer, com base na análise de integralização curricular, sobre transferências e matrícula, conforme dispositivos legais em vigor;

VII - promover a integração com os demais colegiados e/ou campi , para a oferta de atividades complementares e de estágio;

VIII - acompanhar e executar processos;

IX - determinar o fluxo para o encaminhamento das decisões tomadas nas reuniões;

X - realizar avaliações periódicas sobre o seu desempenho, para implementação ou para ajuste de práticas de gestão;

XI - outras atribuições estabelecidas em regulamentação própria.

Art. 3º O Colegiado deve reunir-se:

I - periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros, obedecendo ao mínimo de duas reuniões semestrais;

II - extraordinariamente, quando convocado pelo(a) presidente(a) ou quando requerido por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único. Todas as reuniões do colegiado devem ter registros em atas.

Art. 4º Está portaria terá vigência de vigência de 01 (um) ano, conforme disposto no Art. 14, §3º da Organização Didática dos Cursos de Graduação deste Instituto, aprovada pela Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020.

Art. 5º As atividades dos(as) integrantes deste colegiado serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias:

I - Portaria 68/2020 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de setembro de 2020;

II - Portaria 15/2021 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de março de 2021;

III - Portaria 62/2021 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de julho de 2021;

IV - Portaria 68/2021 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de agosto de 2021;

V - Portaria 113/2022 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJJ-DG** em 29/04/2023 08:23:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 431082
Verificador: f3f47d268d
**Código de
Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Usuário logado:
GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMÕES

Órgão:
NI - Campus de Bom Jesus da Lapa

CAMPUS DE BOM JESUS DA LAPA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERÍODO DE 01/04/2023 A 30/04/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000422/23	WITALLES MARTINS DA SILVA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/04/2023	08/04/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Brasília (DF)	Veículo Oficial	3,0	1.143,42	0,00	1.143,42
							08/04/2023	08/04/2023	Brasília (DF)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.333,99	0,00	1.333,99
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	84,94	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.249,05	
000435/23	GEANGELO DE MATOS ROSA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2023	29/03/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/03/2023	01/04/2023	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	3,0	1.163,58	0,00	1.163,58
							01/04/2023	01/04/2023	Salvador (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.357,51	0,00	1.357,51
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.295,05	
000515/23	JORGE ABDON MIRANDA DE SOUZA JUNIOR	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	24/04/2023	28/04/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Uruçuca (BA)	Rodoviário	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							28/04/2023	29/04/2023	Uruçuca (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Rodoviário	1,5	451,35	0,00	451,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.654,95	0,00	1.654,95
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	223,70	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.526,25	
000533/23	GEANGELO DE MATOS ROSA	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	12/04/2023	12/04/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/04/2023	15/04/2023	Serrinha (BA)	Serrinha (BA)	---	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69
							15/04/2023	15/04/2023	Serrinha (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.197,81	0,00	1.197,81
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.135,35	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000563/23	GRACE ITANA CRUZ DE OLIVEIRA	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	24/04/2023	25/04/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							25/04/2023	28/04/2023	Uruçuca (BA)	Uruçuca (BA)	---	3,0	902,70	0,00	902,70
							28/04/2023	29/04/2023	Uruçuca (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,0	1.504,50	0,00	1.504,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		195,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.308,70
000577/23	FABIANA SANTOS DA SILVA	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	12/04/2023	12/04/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/04/2023	15/04/2023	Serrinha (BA)	Serrinha (BA)	---	3,0	902,70	0,00	902,70
							15/04/2023	15/04/2023	Serrinha (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			990,69
000632/23	JOSIMARI REGINA PASCHOALOTO	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	24/04/2023	25/04/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
							25/04/2023	26/04/2023	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	1,0	341,02	0,00	341,02
							26/04/2023	27/04/2023	Salvador (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		96,16	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.192,41
Sub-Total Geral											28,0	9.295,48	0,00	9.295,48	
Total (R\$)													8.697,50		